

Recife, 29 de janeiro de 1988.

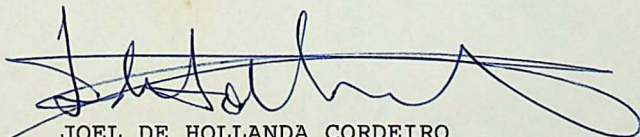
PFL/OFÍCIO/GAB. Nº 010 /88.

Senhor Presidente,

Cumprindo o que determina a Legislação Eleitoral encaminho à Vossa Excelência cópia da Ata de Reunião da Comissão Executiva do Diretório Regional do Partido da Frente Liberal - PFL, realizada em 08.01.88, autenticada em Cartório e Registrada nesse Tribunal, que prorroga o prazo de validades das Comissões Provisórias do Partido designadas na Reunião da Exe cutiva Regional realizada em 13.11.87, conforme Ata registrada ' nesse Tribunal, e designa as Comissões Provisórias do Partido pa ra os seguintes Municípios: Cortês, São José do Egito, Água Pre ta, São Lourenço da Mata, Maraiial, Brejo da Madre de Deus e Cabo

Na oportunidade, renovo à Vossa Exce lência meus protestos de elevada consideração e apreço.

Atenciosamente,



JOEL DE HOLLANDA CORDEIRO

Presidente Regional do PFL/PE.

A prorrogação do prazo das Comissões Provisórias, já foi anotada na Ata do dia 13.11.87 (Prot. nº 014700 de 9.12.87)

800000 - SIM P&R 2 000808



Proc. no of circ. no 27/87  
de 04/02/88. ( sobre comissão, pro/sobras )

*[Handwritten signature]*

*[Faint, illegible text at the bottom of the page]*



Lista de presença à Reunião da Comissão Regional do Partido da Frente Liberal - PFL, do Estado de Pernambuco, realizada no dia oito (08) de janeiro de 1988.

Joel Holanda  
Felipe Torres  
Pedro Lima  
Nir Olim  
Ivo Amaral  
Joel Holanda

~~Joel Holanda~~  
Felipe Torres  
Pedro Lima  
Nir Olim  
Ivo Amaral  
~~Joel Holanda~~

CONFÉRENCIA ORIGINAL  
Recibo. 02102188  
Diretor  
Tribunal Regional Eleitoral

Ata da Reunião da Comissão Executiva Regional do Partido da Frente Liberal - PFL do Estado de Pernambuco, realizada no dia oito (08) de janeiro de 1988.

Nos oito (08) dias do mês de janeiro de mil novecentos e oitenta e oito (1988) sob a Presidência do Deputado Joel de Holanda Bordeno reuniu-se às quinze (15:00) horas em sua sede à Rua Dr. José Maria n.º 517 no Rosarinho nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco; a Comissão Executiva Regional do Partido da Frente Liberal - PFL em Pernambuco, a qual considero - mim Pedro da Silva Borria de Oliveira Andrade Neto, como Secretário. O Sr. Presidente depois de verificar que estavam presentes cinco (05) membros da referida Comissão havendo, portanto, número legal para deliberar, encorreu a lista de presença com sua assinatura.

Em seguida disse o Sr. Presidente que dando continuidade aos trabalhos de estruturação do Partido no Estado havia convidado a presença

2.º OFÍCIO DE NOTAS  
Rua Moreira Campos, 193  
AUTENTICAÇÃO  
08/01/88

CONFERE COM O ORIGINAL

Recife, 02/10/1988

ROSELY DE SORIANO  
Diretora Subsecretaria de Justiça  
Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco

para que a Comissão Executiva Regional delibere sobre a Ordem do dia: a) Prorrogação do prazo de validade das Comissões Provisórias do Partido designadas na Reunião da Executiva Regional realizada em 13/11/87 conforme Ata registrada no Tribunal Eleitoral - TRE; e b) designar as Comissões Provisórias do Partido para os seguintes Municípios: Bortês, Las Yosi do Egito, Bustódia, Água Preta, Las Laurencos, Maracá, e, Brejo da Madre Deus, Cabo

Proseguindo passou o Sr. Presidente ao item "a" da Ordem do Dia que trata da prorrogação do prazo de validade das Comissões Provisórias do Partido designadas na Reunião da Executiva Regional realizada em 13/11/87. Explicou o Sr. Presidente que o parágrafo 1º, do artigo 59 da lei 5.682/71 estabelece que "onde não houver Diretoria Municipal organizadora a Comissão Executiva Regional designará uma Comissão Provisória de cinco (05) membros, eleitores do Município, sendo um deles o presidente, a qual se incumbirá de organizar e dirigir a Convenção dentro de 60 (sessenta) dias, e exercerá as atribuições de Diretoria e de Executivas locais". Por isso, as Comissões Provisórias Municipais designadas em 13/11/87 terão os seus mandatos encerrados em 12/01/88, impondo-se, portanto, a prorrogação dos Mandatos conferidos naquela Reunião da Executiva com vistas a realização das Convenções Municipais indicadas para 28/02/88. Diante da imposição legal, os Membros da Executiva presentes a Reunião aprovaram por unanimidade a prorrogação dos mandatos das Comissões Provisórias Municipais designadas em 13/11/87

CONFERE COM O ORIGINAL

Recife, 02/02/1988

CLEYDE SORIANO  
Diretor Subsecretaria Judiciária  
Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco

para um período de 60 (sessenta) dias a contar desta data. Continuando a Presidente colocou a consideração dos demais membros da Executiva presente a leitura o item "b" da ordem do Dia, que trata da designação das Comissões Provisórias do Partido para os Municípios de Cortes, São José do Egito, Beutódia, Água Preta, São Lourenço, Maracá, Brejo da Madre Deus, Cabedelo.

Após discutido o assunto com as lideranças políticas, a Comissão Executiva decidiu designar as Comissões Provisórias para os referidos Municípios que ficarão assim constituídas: Cortes: Ernane Soares Barba, Presidente, e como membros, Maria José Peixoto dos Santos e Maria Moura Barba, Emerson Carneiro Leão e José Carlos de Santana, devendo ser indicado para Secretário um dos membros a escolha do Presidente. São José do Egito: José Marcos de Lima, Presidente, e como membros, Romero Augusto Villar Dantas, José Ramalho, José Carlos Silveira da Rocha e Gilvaney de Venâncio da Silva, devendo ser indicado para Secretário um dos membros a escolha do Presidente.

Beutódia: Janna Pereira Marques Espaminondas, Presidente, e como membros, Luiz Espaminondas Filho, Normir Pereira Burgos, Cícero Bento de Lima e José Antônio de Freitas Leão, devendo ser indicado para Secretário um dos membros a escolha do Presidente.

Água Preta: Wilson de Carvalho Bante, Presidente, Adenir Soares de Souza, Antonio Manoel da Silva e Manoel Gilvan de Carvalho e Mário Bastano da Silva, devendo ser indicado para Secretário um dos membros a escolha do Presidente.

São Lourenço: Marcel José Correia de Araújo, Presidente, Luiz Lupercio Correia de Araújo, Filho, e como membros, Luiz Lupercio Correia de Araújo, Secretário, e Janna Pereira Marques Espaminondas, al

OFICIO DE NOTAS  
AUTENTICAÇÃO  
Esta conforme original. Dog. 14  
RECIFE 02.02.88



Recife, 02 / 2 / 19 88

Salles, Alfredo Siqueira Pinto de Oliveira e José Lvo,  
 da Camara, devendo ser indicados para Secre-  
 tário um dos membros a escolha do Presidente.  
Maracáil: Neilson de Lima Barros, Presidente, e  
 como membros, Nelson de Souza Barros, Severino  
Procópio da Silva, Aristides José Trindade  
Barbosa da Silva e Laerte Nunes de Andrade,  
 devendo ser indicado para Secretário um dos  
 membros a escolha do Presidente. Brejo da  
Nade Deus: Israel Bordino de Almeida, Presidente  
 e como membros, José Inácio Cavalcanti da Silva,  
Amara Vitória Beolys Lima Pimentel, José dos  
Santos Maranhão e João Vieira da Silva, devendo  
 ser indicado para Secretário um dos membros  
 a escolha do Presidente. Capó: Aldo José de  
Barros Lima, Presidente, e como membros, Manoel  
Marinho de Lima, José Cavalcante Farias, Elton  
de Barros e Mozar Lima Pereira, devendo ser indi-  
 cado para Secretário um dos membros a escolha  
 do Presidente. Digo, a Comissão Provisória do Mu-  
 nicípio de Maracáil fica assim constituída: Neilson  
de Lima Barros, Presidente, e como membros, Nelson  
de Souza Barros, Severino Procópio da Silva,  
Adalberto Rodrigues da Silva e Laerte de Andrade,  
 devendo ser indicado para Secretário um dos  
 membros a escolha do Presidente. Nada mais  
 havendo a tratar o Sr. Presidente determinou  
 que se lavrasse a presente Ata, suspendendo  
 os trabalhos foi lida e aprovada a Ata, de  
 suspendendo a Reunião para este fim. Resul-  
 tos os trabalhos foi lida e aprovada a Ata  
 que vai assinada pelo Sr. Presidente, pelo  
 e pelos demais presentes a

OFÍCIO DE  
 AUTENTICAÇÃO  
 02 02 88

~~Antonio~~  
José Felipe Cavallari  
José Luiz de Arruda  
Leandro

2.º OFICIO DE NOTAS

Rua Siqueira Campos, 122  
AUTENTICAÇÃO  
RECIFE, 02 09 88

CONFERE COM O ORIGINAL  
Recife, 02.1. 01 19 88  
CLEYDE SORIANO  
Diretora Subsecretaria Judiciária  
Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco

2.º OFICIO DE NOTAS

Rua Siqueira Campos, 122  
AUTENTICAÇÃO  
Recife conforme original, Dom M  
RECIFE, 02 02 88

RECEBUEIRO DE NOTAS